



PORTARIA nº 10/2022

Estabelece substituições automáticas nas atividades extraordinárias na Comarca de Sete Lagoas.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais em Sete Lagoas em acordo com os demais Defensores Públicos lotados na Comarca de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, resolve:

Considerando-se a necessidade de regulamentar as atividades ordinárias e extraordinárias dos Defensores Públicos de forma a manter-se a eficiência e continuidades do serviço público;

Considerando-se o que restou acordado em reunião da Coordenação Local na presente data;

RESOLVE:

1)- As substituições automáticas nas cooperações de atividades extraordinárias dos defensores públicos, quando de eventuais afastamentos, se dará seguindo-se os seguintes critérios:

- Os defensores públicos que compartilham atividades extraordinárias em uma mesma cooperação se substituirão recíproca e automaticamente em casos de afastamentos de um destes, assumindo as atividades de forma integral na cooperação.

2) - Esta Portaria retroagirá os seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Sete Lagoas, 16 de setembro de 2022.

Frederico Newman Araújo
Defensor Público
Coordenador Local
MADEP 174